



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 206/2020

DATA: 18.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 114.275,04 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal de Fazenda

05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município

Fonte: 1024 - Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020.

28.845.1088.0.903 – Manutenção, Formação do Patrimônio do Servidor – PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.714,11

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 1024 - Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020.

10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00


3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 42.560,93

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 114.275,04 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), na Fonte de Recursos Fonte: 1024 - Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020 Art. 5º Inciso I, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2020.


Cláudio Miro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 206/2020

DECRETO Nº 206/2020
DATA: 18.08.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 114.275,04 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
Fonte: 1024 - Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020.
28.845.1088.0.903 – Manutenção, Formação do Patrimônio do Servidor – PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.714,11

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 1024 - Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020.
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 42.560,93

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 114.275,04 (cento e quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), na Fonte de Recursos Fonte: 1024 - Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020 Art. 5º Inciso I, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A01FE70E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/08/2020. Edição 2078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>